



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2025

Contrato Administrativo nº 01/2024

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIÃO – Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/TO		
CNPJ/MF: 00.394.494/0135-48		Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B - Plano Diretor Norte		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77.0001-133
Telefone: (63) 3215-9729/ (63) 3215-0000		
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
ALONSO MATA TRINDADE Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Tocantins		Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº: Portaria nº 792, expedida pelo Secretário Executivo do Ministério da Segurança Pública, em 02 de março de 2023, e publicada no D.O.U. em 13 de março de 2023.
Matrícula Funcional: 1503491		

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e representada pelo seu superintendente, Senhor Alonso Mata Trindade, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 01/2024, decorrente do processo nº 08674.004094/2023-70, em conformidade com o inciso I do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, celebrado com a empresa **MB ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA** relativo à contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos de Implantação Executivos e Planilha de Custos de Referência, tem por objeto o REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO dos valores pagos à Contratada, pelos serviços prestados no referido contrato, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2024.

1.2. Conforme Planilha demonstrativa de cálculo - Reajuste CORRIGIDA (66486021), o valor do contrato 01/2024 foi reajustado em 6,54% (seis virgula trinta e quatro por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) pelo período de dezembro/2023 a dezembro/2024.

1.3. Pelo presente instrumento: o valor unitário do contrato passará de R\$ 89.375,54 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 90.544,57 (noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em relação à contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos de Implantação Executivos e Planilha de Custos de Referência;

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Execução de 12 (doze) furos de sondagem nas duas áreas indicadas pela SPRF/TO, com apresentação de relatórios técnico e fotográficos, além de Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço.	Unidade	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
	Execução de levantamento topográfico dos locais indicados pela SPRF/, com resultados expressos através de relatórios técnicos, fotográficos, bem como com apresentação de plantas, perfis de corte e aterro, mapa de corte e aterro e Anotação de Responsabilidade Técnica. Atentar para a descrição do item 5.1.3.2 do TR.	M2	4000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
	Estudo de compatibilização entre a arquitetura fornecida pela Contratante e levantamento topográfico, com apresentação de relatórios técnicos.	Unidade	1	R\$ 11.989,00	R\$ 11.989,00
	Estudo de compatibilização entre o projeto estrutural de fundação fornecido pela Contratante e o relatório de sondagem elaborado. Atentar para a descrição do item 5.1.8 do TR.	Unidade	1	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
	Estudo e levantamento do local de implantação do poço tubular profundo a ser implantado no local - com Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas).	Unidade	1	R\$ 6.989,00	R\$ 6.989,00
	Projeto de fundações - compatibilizando a planta de carga e o relatório de sondagem do local.	M2	408,20	R\$ 5,98	R\$ 2.439,84
	Alteração no projeto de instalações hidráulicas - no que diz respeito ao caminho: alimentação/poço tubular profundo - reservatório de água.	Unidade	1	R\$ 2.998,90	R\$ 2.998,90
	Alteração no projeto de instalações sanitárias - no que diz respeito às tubulações externas à edificação até o sistema de esgotamento sanitário adotado (fossa séptica e sumidouro ou vala de infiltração).	Unidade	1	R\$ 2.089,90	R\$ 2.089,90

02	Alteração no projeto de águas pluviais/sistema de drenagem - no que diz respeito às tubulações externas à edificação até o sistema de coleta ou despejo de águas da chuva.	Unidade	1	R\$ 2.488,90	R\$ 2.488,90
	Redimensionamento do projeto elétrico, alterando o sistema de tensão para o esquema utilizado e fornecido pela Energisa Tocantins	M2	408,20	R\$ 13,80	R\$ 5.630,40
	Redimensionamento do padrão de entrada, inclusive com especificidades do local, do transformador a ser utilizado, da fiação de entrada, dos dispositivos de proteção e demais aspectos técnicos exigidos pela Energisa Tocantins	Unidade	1	R\$ 4.489,90	R\$ 4.489,90
	Compatibilização entre o projeto de pavimentação fornecido pela Contratante e o levantamento topográfico realizado pela Contratada - em conformidade com as diretrizes do DNIT.	Unidade	1	R\$ 4.989,90	R\$ 4.989,90
03	Revisão, adequação e implementação do volume orçamentário, conforme descrição do item 5.1.4 do TR.	Unidade	1	R\$ 6.489,90	R\$ 6.489,90
04	Aprovação dos projetos nos respectivos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, conforme exigências legais.	Unidade	1	R\$ 7.489,90	R\$ 7.489,90
Valor Total Previsto - SEM REAJUSTE					R\$ 89.375,54

1.4. Os efeitos financeiros do presente apostilamento serão contados a partir de 02/02/2025, um ano após a vigência inicial.

1.5. Conforme previsto no Termo de Referência do contrato, os pagamentos foram estabelecidos por etapas, com percentuais definidos sobre o valor global contratual. A última etapa, correspondente a **20% do valor total do contrato**, representa o pagamento final a ser efetuado após a conclusão e aprovação de todos os serviços contratados.

1.6. No entanto, o valor de referência para esses percentuais foi impactado pela atualização contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme variação acumulada no período, de **6,54%**, conforme divulgado pela FGV.

1.7. Assim, considerando que a base de cálculo para o reajuste incide apenas em 20% do valor do Contrato, referente ao último pagamento devido após a anualidade, cujo valor é de **R\$ 17.875,11 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**, o valor devido do reajuste é de **R\$ 1.169,03 (um mil cento e sessenta e nove reais e três centavos)**, resultando em um total de **R\$ 19.044,14 (dezenove mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** para esta última medição. Desta forma, o valor do Contrato reajustado ficará em **R\$ 90.544,57 (noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

1.8. Portanto, o pagamento remanescente deverá considerar:

- **Valor devido (sem reajuste): R\$ 17.875,11 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos).**
- **Percentual da última etapa: 20%**

- **Valor devido (com reajuste de 6,54%): R\$ 19.044,14 (dezenove mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**
- **Valor a ser pago na última etapa (com INCC): R\$ 19.044,14 (dezenove mil quarenta e quatro reais e quatorze centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Item	Descrição do Item	Cód. de Controle	Plano Interno	GND	Valor Total	Programa de Trabalho	Fonte
1	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de Projetos de Implantação Executivos e Planilha de Custos de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	255E1435	RF99CN92CON	4	SEM REAJUSTE: R\$ 89.375,54 COM REAJUSTE: R\$ 90.544,57 (+R\$ 1.169,03)	06.181.516.154T.0001	1020/3020

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 01/2024.

ALONSO MATA TRINDADE
Superintendente da PRF/TO

Ciente:

GUSTAVO MELO BRITO
Representante da Contratada

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALONSO MATA TRINDADE**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins**, em 23/07/2025, às 10:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MELO BRITO**, **Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 11:28, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **66487204** e o código CRC **B9033EC6**.



Referência: Processo nº 08674.004094/2023-70



SEI nº 66487204